



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

—H—H—

Secretaria

Ofício nº 101/72

Assunto:- Remete projeto de lei à Sanção.

Em, 9 de março de 1972-

Senhor Prefeito,

Dirvo-me do presente para passar às mãos de V. -
Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação o inclu-
so Projeto de Lei nº 3/72, junto o Autógrafo de Lei nº 1/72,-
que "Altera o limite da subvenção à Viação São Domingos, para
colaborar no transporte de alunos e professores".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é
de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida propo-
sição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia,
os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

José Maria Delieiro

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri-